



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MONTAGEM DE POÇOS ARTESIANOS E CANALIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

**2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

**2.1.** Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	25000	M	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL PN 10 (NBR 15561).
2	15000	M	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)
3	15000	M	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE 50MM X 4,6 MM DE PAREDE, (SDR 11 – PN 12,5) PARA REDE DE ÁGUA (NBR 15561)
4	5	UN	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE 10.000LTS. COM TAMPA.
5	5	UN	TRANSCEPTEUR ALPHA (A 500 – 1CH – 12V)
6	1	UN	BOMBA 6" SUBMERSA C/ QC VBOP – 61 15,0 HP 30 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ. – COM QUADRO TRIFÁSICO 15 HP STD COM RELÉ FALTA DE FASE.
7	1	UN	BOMBA 4" SUBMERSA C/QC VBOP – 42 5,5 HP 55 ESTÁGIOS MONOFÁSICA 220 V 60HZ – COM QUADRO MONOFÁSICO 5,5 HP STD COM RELÉ DE FALTA DE FASE.
8	1	UN	BOMBA 4" SUBMERSA C/ QC VBOP – 44 10.0 HP 50 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380 V 60HZ – COM QUADRO TRIFÁSICO 10,0 HP STD COM RELÉ DE FALTA DE FASE.
9	300	UN	CANO 1 1/4 GALVANIZADO 3 MM BARRA DE 6 MTS.
10	300	UN	CANO 1 1/2 GALVANIZADO 3 MM BARRA DE 6 MTS.
11	1000	M	CABO PP 3 X 16 MM.
12	1000	M	CABO PP 3 X 25MM.
13	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"
14	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"
15	5	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4"
16	5	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"
17	5	UN	CURVA GALVANIZADA MF LONGA 1 1/4"
18	5	UN	CURVA Galvanizada MF longa 1 1/4"
19	5	UN	União assento de bronze galvanizada 1 1/4"
20	5	UN	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE GALVANIZADA 1 1/2"
21	10	UN	NÍPEL GALVANIZADO DUPLO 1 1/2"
22	10	UN	NÍPEL GALVANIZADO DUPLO 1 1/4"
23	15	UN	ADAPTADOR PEAD MACHO 50 X 1 1/2"
24	15	UN	ADAPTADOR PEAD MACIO 50 X 1 1/4"
25	250	UN	UNIÃO PEAD 20 X 20MM



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
26	250	UN	UNIÃO PEAD 32 X 32MM
27	250	UN	UNIÃO PEAD 50 X 50 MM
28	5	UN	BOIA ELÉTRICA C/SENSOR CABO 3,5MTS
29	10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE PVC 50 X 1.1/2"
30	10	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20MTS
31	15	UN	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 X 1.1/2"
32	10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 X 1.1/2"
33	5	UN	BARRA DE CANO SOLDÁVEL PVC 50MM
34	5	UN	REGISTRO PVC VS 50MM
35	20	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM
36	100	UN	" T" PEAD 32 MM X 20MM
37	100	UN	"T" PEAD 50MM X 20MM
38	50	UN	"T" PEAD 50MM X 32MM
39	100	UN	KIT CAVALETE PVC PADRÃO CORSAN
40	100	UN	HIDRÔMETRO C/ TUBETE 1/4"

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com o objetivo de desenvolver a bacia leiteira, avicultura, suinocultura, pecuária e fornecer qualidade de captação de água para a utilização nas comunidades do interior do município, garantindo qualidade de vida, este processo visa aquisição dos materiais para montagem de diversos poços artesianos e canalização da rede de água, uma vez que já existem poços artesianos perfurados e previsão futura de perfuração, também se faz necessário a construção da rede de distribuição da água.

Considerando que a água é um elemento essencial e direito de todos para a manutenção da vida, o poder público deve garantir melhorias na qualidade de vida da população.

### 4. O PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pelo Sr. Sandro Aires Cerutti, Diretor do Planejamento Estratégico, sendo que a mesma deverá ser em local indicado no interior deste município e acompanhada da nota fiscal.
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- 4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Sr. Sandro Aires Cerutti, Diretor do Planejamento Estratégico, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- 4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, arranhadas, riscadas, enferrujadas e com aparência duvidosa não serão aceitos.
- 4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sr. Sandro Aires Cerutti, Diretor do Planejamento Estratégico para acompanhar e fiscalizar a entrega materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

- 8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto da licitação.

  
Sandro Aires Cerutti  
Diretor do Planejamento Estratégico